

Jales-SP Festival Nacional de Teatro 2025

REGULAMENTO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES - 2025 11º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES/SP

17 a 25 de outubro de 2025

1. Apresentação

1.1 A ECCART — Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte juntamente com a Prefeitura Municipal de Jales, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e Associação Paulista dos Amigos da Arte promoverá no período de 17 a 25 de outubro de 2025, o “11º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES/SP”.

2. Definição

2.1 O 11º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP é uma mostra nacional de peças teatrais, em formato presencial, de diversos gêneros, inéditas ou não, para público adulto e infantojuvenil, em espaços fechados, ruas e praças, com obras selecionadas e convidadas e ações formativas.

2.2 Para a 11ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales/SP as inscrições são gratuitas e iniciam-se no dia 01 de maio de 2025, com encerramento às 23h59min do dia 30 de maio de 2025. O objetivo é selecionar espetáculos de artes cênicas e ações formativas para compor a programação.

3. Requisitos

3.1 Podem inscrever-se companhias, produtoras, grupos e artistas independentes sediados no Brasil ou no exterior.

3.2 A participação de menores de 18 anos só será permitida com a autorização do responsável legal e do Juizado da Infância e Juventude da cidade onde eles residem.

3.3 Não será permitida a presença de animais em cena.

3.4 Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes que inscreverem suas obras, poderão também inscrever uma proposta de ação formativa a ser realizada dentro da programação do festival.

4. Direitos autorais e autorizações

4.1 É de responsabilidade dos participantes apresentar autorização das seguintes instituições, quando houver necessidade:

- I - SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou declaração do próprio autor;
- II- Abramus (Associação Brasileira de Música e Artes);
- III - Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

5. Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59min do dia 30 de maio de 2025, exclusivamente pelo link disponibilizado no site www.teatrojales.com.br.

5.2 Para inscrição de espetáculos se faz necessário preencher os campos disponíveis no formulário e anexar os seguintes materiais:

I – Dados do Grupo:

- Nome do Grupo;
- Currículo do Grupo;
- Endereço do Grupo;
- Telefone;
- E-mail;
- CNPJ;
- Responsável pelo grupo;

II – Informações do espetáculo:

- Nome do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo;
- Currículo do espetáculo;
- Autor ou adaptação;
- Ficha Técnica do espetáculo;
- Elenco/Atores (Nome, Idade);

Equipe Técnica necessária para apresentação (Nome, Idade);

- Tempo de duração de montagem e desmontagem de cenário e iluminação;

III – Anexos:

- Link com vídeo do espetáculo na íntegra e senha, caso o link esteja com acesso privado;

- Autorização de utilização do texto ou roteiro;

- Cinco fotos de alta resolução, com o nome do espetáculo e crédito da(o) fotógrafa(o);

- Mapas de luz e som;

- Mapa de palco, com descrição da cenografia e medidas mínimas e máximas;

- Clipping com matérias e críticas (se houver);

5.3 Para inscrição de ações formativas deverão ser anexados os seguintes materiais:

I- Descrição da ação formativa proposta constando no mínimo: tema, duração, e materiais necessários;

II- Nome e currículo do(s) profissional(ais) que conduzirá(ão) a ação formativa;

III- Clipping com matérias ou críticas (se houver).

5.4 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições:

I - Preenchidas incorretamente;

II - Encaminhadas sem os devidos anexos obrigatórios.

5.5 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes ou de congestionamento na web.

5.6 A(O) proponente receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição.

6. Etapas de seleção

6.1 O processo de avaliação e seleção das propostas inscritas acontecerá em três etapas, a saber:

Etapa 1 - Triagem: verificação dos materiais recebidos até a data limite para inscrição;

Etapa 2 - Curadoria: avaliação do conteúdo das propostas classificadas na Etapa 1;

Etapa 3 - Contratação: Nesta etapa, a(o) proponente classificada(o) na etapa 2 será contatada(o) pela Organização. Para efetivar a contratação deverá encaminhar informações adicionais de produção e os documentos solicitados.

7. Curadoria

- 7.1** A Comissão Organizadora do Festival nomeará profissionais da área das artes cênicas para compor a Equipe de Curadoria que irá selecionar, dentre as ações formativas e os espetáculos inscritos, aqueles que participarão do 11º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP.
- 7.2** A Curadoria não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha.
- 7.3** A Curadoria selecionará 12 espetáculos dentre os inscritos, sendo:
- I - 03 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas até 350 km de distância de Jales/SP;
 - II - 05 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas acima de 350 km até 700 km de distância de Jales/SP;
 - III - 04 espetáculos cujas cidades de origem dos grupos estejam localizadas acima de 700 km de distância de Jales/SP.
- 7.4** Para aferição das distâncias citadas no Item 7.3 a comissão organizadora consultará no Google Maps o trajeto mais curto por rodovia, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja, considerando a distância do CEP geral da cidade da Companhia e o CEP geral da cidade de Jales/SP, e não de ruas específicas.
- 7.5** A Curadoria selecionará 03 propostas de ação formativa dentre as inscritas.
- 7.6** O resultado da seleção dos espetáculos e das ações formativas será informado via e-mail oficial para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e posteriormente a Comissão Organizadora entrará em contato via telefone com as companhias selecionadas.
- 7.7** O cronograma com locais de apresentações e realização das ações formativas será decidido pela Comissão Organizadora do Festival, bem como a logística de produção, em consonância com agenda dos grupos/artistas selecionados.

8. Responsabilidades da Comissão Organizadora do Festival Nacional de Teatro - Jales/SP

- 8.1** Os espetáculos selecionados terão hospedagem e alimentação custeados pelo Festival.
- 8.2** Os espetáculos selecionados receberão um cachê bruto total que inclui cachê artístico e o transporte dos integrantes do grupo, cenário e figurinos, de sua origem a Jales/SP e o seu retorno de acordo com a distância, conforme quadro abaixo:

Distancia da cidade de origem do grupo até Jales/SP	Valor do Cachê
<ul style="list-style-type: none"> Até 350 km de distância de Jales/SP 	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
<ul style="list-style-type: none"> Acima de 350 km e até 700 km de distância de Jales/SP 	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
<ul style="list-style-type: none"> Acima de 700 km de distância de Jales/SP 	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

8.3 As ações formativas selecionadas receberão um cachê bruto total que inclui cachê do(s) profissional(ais) que irá(ão) conduzir a atividade e materiais necessários para sua realização, no valor de:

Descrição	Valor do Cachê
<ul style="list-style-type: none"> Ação formativa 	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

8.4 O pagamento do cachê será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica por responsável pelo grupo participante;

8.5 O referido pagamento se dará após a apresentação do grupo, e os trâmites serão ajustados diretamente com a Coordenação Financeira do Festival;

8.6 Caso haja cancelamento de participação por parte de algum coletivo/artista selecionada(o), após contratação, o mesmo será automaticamente impedida(o) de se inscrever nas duas edições subsequentes do Festival.

9. Responsabilidades do grupo/cia selecionado

9.1 Será de total responsabilidade do grupo selecionado, o transporte de pessoal e material (cenário, adereços e figurinos) até Jales/SP e também de retorno ao local de origem. A guarda de materiais cênicos e técnicos utilizados nos espetáculos, antes e após as apresentações, ficará a cargo do grupo. O festival responsabiliza-se pelo material cênico do grupo somente nos dias de montagem e apresentação.

9.2 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e anunciados pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens.

9.3 Após a sua apresentação, cada grupo deverá retirar todo seu material do espaço cênico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e espaços cênicos.

10. Disposições gerais

- 10.1** O e-mail e o telefone informados no ato da inscrição serão os canais de comunicação entre a Comissão Organizadora e o proponente.
- 10.2** A simples inscrição no 11º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.
- 10.3** Os casos omissos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do 11º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP.

Jales/SP, 30 de abril de 2025.

*Comissão Organizadora do
11º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP*